

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

104.110

ficha

01

ficha

01

matrícula

104.110

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 03, da Rua OLEIRO - do loteamento denominado "Morada de Deus", medindo: 17,990m pela frente, 17,990m pelo fundo, 35,995m pela lateral direita e 35,995m pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 647,64m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 76 da Avenida Serra Verde, pela lateral direita com o lote 05 da mesma Rua e pela lateral esquerda com o lote 01 da mesma Rua. --
PROPRIETÁRIA: RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95. -----
REGISTRO ANTERIOR: R.9/15765, na Matrícula 15765, deste Livro. -----
DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL, *[Assinatura]*

R.1/104110 - De acordo com o R.10/15765, desta data, feito na Matrícula 15765, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas. -----
DOU FÉ. Em, 01/09/2008. Escrevente, *[Assinatura]*

R.2/104110 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95. ADQUIRENTES: VINÍCIUS SILVESTRE, engenheiro civil, CPF/MF nº 343.879.196-0, e sua mulher, MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVESTRE, bibliotecária, CPF/MF nº 440.752.866-49, brasileiros, casados sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 101, do Livro D-2423, em 20.12.2012, no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$657.000,00. OBS: Constatou da Escritura ora registrada que deixou de ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, tendo em vista a declaração da Vendedor de que o imóvel desta Matrícula não integra, nem integrou, o seu ativo permanente. -----
DOU FÉ. Em, 27/12/2012. Escrevente, *[Assinatura]*

R.3/104110 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORES FIDUCIANTES: VINÍCIUS SILVESTRE, e sua mulher, MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVESTRE, já qualificados. CAUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. TÍTULO: Escritura com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 101, do Livro D-2423, em 20.12.2012, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$656.999,23, resgatável em 305 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$7.873,10, incluindo amortização, juros à taxa nominal de 9,4773% ao ano, efetiva de 9,9000% ao ano, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 20.01.2013. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. -----
DOU FÉ. Em, 27/12/2012. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.4/104110 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - TÍTULO: Cédula de Crédito Imobiliário Escritural e Integral nº 1.4444.0181982-8, Série 1212, emitida em 20.12.2012, na Escritura objeto do R.3/104110. DEVEDORES: VINÍCIUS SILVESTRE, e sua mulher, MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVESTRE, já qualificados. CREDORES E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. MODALIDADE DA GARANTIA: Alienação Fiduciária. VALOR DO CRÉDITO: R\$656.999,23. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: São as constantes do R.3/104110. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. -----
DOU FÉ. Em, 27/12/2012. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.5/104110 - CESSÃO DE CRÉDITO - De acordo com Escritura lavrada às fls.

(CONTINUA NO VERSO)

001, do Livro 3866-E, em 24/09/2015, no 1º Ofício de Notas Local, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.365/0001-04, cedeu e transferiu, dentre outros, o crédito e, consequentemente, todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.3/104110, à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13 pelo preço de R\$609.907,52.--
DOU FÉ. Em, 24/09/2018. Escrevente *[assinatura]*

Av.6/104110 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica CANCELADA a Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da Av.4/104110, tendo em vista a autorização dada pela credora, em 11/07/2019.
DOU FÉ. Em, 11/02/2020. Escrevente *[assinatura]*

Av.7/104110 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, uma vez, que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários VINÍCIUS SILVESTRE, e sua mulher, MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVESTRE, já qualificados. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento eletrônico nº 944/963472, de 11/07/2019, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade prenotada sob o nº 408.110, em 12/07/2019, acompanhada da Guia nº 04/12/2019/990/000144-7, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: Os devedores foram notificados pessoalmente, por Notificações Extrajudiciais registradas sob o nº 00068166, realizadas pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.
DOU FÉ. Em, 11/02/2020. Escrevente *[assinatura]*